

CONTRATO E ADITIVOS



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO III DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 PROCESSO Nº
AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, nº. 1650, Bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador Geral do Estado, Sr. Plínio Clérton Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 347.560 SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 201.731.723-34; e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, n. 657, Bairro Fátima, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por Daniela Roberta Duarte da Cunha, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997.292 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00313.002637/2019-04, 00002.010134/2021-51, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº200/2020 e Despacho PGE/PLC nº076/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004, quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:553
76460304**

Assinado de
forma digital por
DANIELA
ROBERTA DUARTE
DA
CUNHA:55376460
304
Dados: 2022.07.01
11:36:58 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE		
LOT E	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS (C)
25	Faxineiro com Material	1	3	3
TOTAIS			3	3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de 05/07/2022 e encerramento em 04/07/2023, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.791,67 (nove mil, setecentos e noventa e um reais, e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 117.500,04 (cento e dezessete mil e quinhentos reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36.101;

Fonte: 100;

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 339037

PI: XXXXX

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Os parâmetros para verificação dos resultados, em termos de qualidade da prestação dos serviços, concernentes aos serviços de limpeza e conservação e de vigilância estão definidos nos índices de produtividade previstos no art. 53 e metodologias previstas no Anexo IV e V do Decreto estadual nº 14.483/2011, podendo nesta aferição ser adotado o modelo de Instrumento de Medição do Resultado (IMR) ou seu substituto previsto no Anexo V-B da IN 5/2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades conforme previsto no Art. 37, parágrafo 5º do Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina, 01 de julho de 2022



CONTRATANTE
Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE
DA CUNHA:55376460304

Assinado de forma digital por
DANIELA ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
Dados: 2022.07.01 11:38:37 -03'00'

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Daniela Roberta Duarte da Cunha
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: (86) 3194-0900 - <http://www.pge.pi.gov.br>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE
UM LADO, COMO CONTRATANTE, O
ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO
PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA,
SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA
LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Senador Arêa Leão. 1650, Bairro Jockey Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador Geral do Estado, Sr. **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **Daniela Roberta Duarte da Cunha**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997292 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:55376
460304**

Digitally signed by DANIELA
ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:55376460304 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2023-06-22 14:22:03:00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato nº 005/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022.
- 1.2. O valor da repactuação passará a ser composto conforme PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 01/2022, conforme segue:

QUADRO RESUMO- REPACTUAÇÃO 2022

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNIT. MÁXIM O DO POSTO	VALOR MENSAL
Faxineiro c/ Materiais	03	01	R\$ 3.562,09	R\$ 10.686,27
VALOR ANUAL				R\$ 128.235,24

*Fonte: Cláusula Primeira - Objeto do contrato (id 5592447).

1.3. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 128.235,24 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade: 36101

II - Fonte: 500

III - Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

IV - Elemento de Despesa: 339037

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 005/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:5537646
0304

Digitally signed by DANIELA
ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA
DUARTE DA CUNHA:55376460304
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2023-06-22 14:22:03:00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.003434/2022-55 e ao PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 01/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

FRANCISCO
GOMES PIEROT
JUNIOR
FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

Assinado digitalmente por FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.23 13:09:57-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Procurador-Geral do Estado do Piauí

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE
DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-06-22 14:22-03:00

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, nº 1650, Bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador Geral do Estado, Sr. **Francisco Gomes Pierot Júnior**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.948.603 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, n. 657, Bairro Fátima, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **Daniela Roberta Duarte da Cunha**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997.292 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022 relativo à prestação de serviços contínuos de locação de mão-de-obra (faxineiro com material, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/07/2023 a 04/07/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO RESUMO

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL
Faxineiro c/ Materiais	03	01	R\$ 3.562,09	R\$ 10.686,27
VALOR ANUAL				R\$ 128.235,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36.101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 339037

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 05/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002111/2023-25 e ao PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021

DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:55376
460304

Assinado de forma
digital por DANIELA
ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
Dados: 2023.06.22
15:27:18 -03'00'

Minuta Padrão de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual
Serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
Dezembro/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de ____ de 2023.

**FRANCISCO
GOMES PIEROT
JUNIOR**
FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

Assinado digitalmente por FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.23 13:10:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PGE-PI

CONTRATANTE

**DANIELA ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:55376460304**

Assinado de forma digital por
DANIELA ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
Dados: 2023.06.22 15:27:35 -03'00'

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - http://www.pge.pi.gov.br

Contrato nº Aditivo 03/2023

Processo nº 00003.002933/2023-14

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jockey Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador Geral do Estado, Sr. **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato nº 005/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023/2023.

1.2. O valor da repactuação passará a ser composto conforme PARECER Nº 141/2023/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e PARECER REFERENCIAL CGE Nº 25/2023, conforme segue:

QUADRO RESUMO- REPACTUAÇÃO 2023

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNIT. MÁXIMO DO POSTO	VALOR M
Faxineiro c/ Materiais	03	01	R\$ 3.793,40	R\$ 11.3
VALOR ANUAL				R\$ 136.5

1.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 136.562,40 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 005/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002933/2023-14 e ao Parecer nº 141/2023/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X, Procurador Geral do Estado**, em 27/09/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9298217** e o código CRC **B86D579C**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - <http://www.pge.pi.gov.br>

Contrato nº 4º Aditivo ao Contrato nº 05/2022/2024

Processo nº 00003.002713/2024-63

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jockey Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador-Geral do Estado, Sr. FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina- PI, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, n. 657, Bairro Fátima, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001- 63, aqui representada por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603- 04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Faxineiro com Material, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2024 à 04/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO RESUMO

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Faxineiro com material	03	01	R\$ 3.793,40	R\$ 11.380,20	R\$ 136.562,40

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 05/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002713/2024-63 e ao Parecer PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

PRODURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, Usuário Externo, em 02/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X**, Procurador Geral do Estado, em 02/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013304454** e o código CRC **2CA6E601**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - <http://www.pge.pi.gov.br>

Contrato nº 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2022/2024

Processo nº 00003.002586/2024-01

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0004-91, com endereço na Avenida Senador Arêa Leão. 1650, Bairro Jôquei Clube, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Procurador Geral do Estado, Senhor **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato nº 005/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2024/2024.

1.2. O valor da repactuação passará a ser composto conforme PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024 e PARECER REFERENCIAL CGE Nº 04/2024, conforme segue:

1.3. QUADRO RESUMO- REPACTUAÇÃO 2024

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNIT. MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL
Faxineiro c/ Materiais	03	01	R\$ 3.997,67	R\$ 11.993,01
VALOR ANUAL				R\$ 143.916,12

1.4. 1.3. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de R\$ 143.916,12 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 005/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002586/2024-01 e ao PPARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X, Procurador Geral do Estado**, em 05/07/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013370461** e o código CRC **927AFE0E**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pge.pi.gov.br

PGE_TERM0 ADITIVO

Processo nº 00003.001839/2025-00

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0004-91, com endereço na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Procurador Geral do Estado, Senhor **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato nº 005/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2025/2025.

1.2. O valor da repactuação passará a ser composto conforme PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024 e PARECER REFERENCIAL CGE Nº 02/2025, conforme segue:

1.3. QUADRO RESUMO- REPACTUAÇÃO 2025

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNIT. MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL
Faxineiro com Material	03	01	4.247,53	12.742,59
VALOR ANUAL				R\$ 152.911,08

1.4. 1.3. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de R\$ 152.911,08 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e oito centavos), definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

1.5. Os efeitos financeiros retroagirão à data estabelecida na CCT 2025/2025, qual seja, **1º de janeiro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 005/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.001839/2025-00 e ao PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X, Procurador Geral do Estado**, em 16/05/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018163452** e o código CRC **02AA90B7**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pge.pi.gov.br

PGE_TERM0 ADITIVO

Processo nº 00003.002176/2025-32

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jockey Club, Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador-Geral do Estado, Sr. FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.603 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 844.***.***-44; e a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina- PI, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, n. 657, Bairro Fátima, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001- 63, aqui representada por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.***.***- 04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997.*** SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Faxineiro com Material, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/07/2025 a 04/07/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO RESUMO

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR AN
Faxineiro com material	03	01	R\$ 4.247,53	R\$ 12.742,59	R\$ 152.91:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 05/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002176/2025-32 e ao Parecer PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PRODURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X, Procurador Geral do Estado**, em 26/06/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018852553** e o código CRC **BD06293E**.



PORTARIA PGE-PI Nº 4721547, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 00003.001160/2022-60

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como Gestor do Contrato nº 05/2022, celebrado entre esta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

Plínio Clérton Filho

Procurador Geral do Estado

Of. 583

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JULHO DE 2022**

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATAS	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATO Nº09/2022 PROCESSO Nº 00227.001501/2021-05	C. L. BESEIRA & CIA LTDA CNPJ: 07.239.237/0001-79	Visa à aquisição de materiais de expediente por meio de solicitação de Liberação à SEADPREV, considerando a Ata de Registro de preços - extrato nº IX/2021 - DL/SLC/SEADPREV vigente, decorrente do pregão eletrônico 11º 002/2021 - DL/SLC/SEADPREV, realizado para fins de aquisições de materiais de expediente, de forma a suprir às necessidades de abastecimento do referido material nos setores desta PIAUIPREV, para dar andamento, de modo efetivo, às constantes demandas das rotinas administrativas das Unidades Organizacionais, proporcionando o desenvolvimento eficiente e efetivo das atividades de competência desta PIAUIPREV	Danusa Brito Pereira Santiago	Mat: 339.562-6

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 3353

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº 0782/2022/PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a manifestação constante no Despacho da Relatoria às fls. 74 e 75 nos autos do processo TC/002397/2022 autuado no processo SEI 00227.000860/2022-11, Of. 222/2022-55/DCP de 13/04/2022, no processo SEI 00227.001115/2022-81, Of. 298/22/DCP de 25/05/2022 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0189P

RESOLVE

ANULAR a PORTARIA GP Nº 0665/2022/PIAUIPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 120, em 24 de junho de 2022 que retificou, extemporânea e parcialmente.

RETIFICAR a PORTARIA GP Nº 0197/2022/PIAUIPREV que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 5.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, lei 8.213/1991, art. 40, § 5º da CR/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor da dependente da segurada **IACI BÃUSTA DOS SANTOS COSTA**, outora ocupante do cargo de **TÉCNICA DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe III, Ref. C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, matrícula nº **0031054**, falecida em **01/11/2015**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		Lei nº 6.410/2013				4.920,60	
VPN-GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADA		Art. 28 da Lei Complementar nº 62/2005				370,00	
TOTAL						5.290,60	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANGÉLICA DOS SANTOS AMORIM	11/10/2002	Filha menor não emancipada	078.535-113-29	01/11/2015	n/10/2023	50,00	2.645,30

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3363

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL

Nº133/2022 DO CONTRATO Nº 208/2022 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E

SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-
PI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 126, PÁGINA 59, DO DIA 01 DE JULHO DE 2022.

Onde se lê:

Fiscal Titular/matricula	Durval Gomes de Moura (matrícula 339.592-8)
Fiscal Suplente/matricula	Débora Macedo Araújo da Silva (matrícula 352.689-50)

Leia-se:

Fiscal Titular/matricula	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto (matrícula 342.442-1)
Fiscal Suplente/matricula	Avellar Almeida da Silva (matrícula 170.255-6)

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura
Familiar/SAF

Of. 1018

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022 - CPL.
PROCESSO: 219/2022, SEI Nº 00224.000219/2022-06**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 026/2022 - CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8053/2022. **OBJETO:** O Objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA URBANA DE SÃO LOURENÇO- PI.**DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 326.004,48 (trezentos e vinte e seis mil, quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.**DA VIGÊNCIA:** de 165 (cento e sessenta e cinco) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00090**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06811**DATA:** 03 de junho de 2022**ASSINATURAS:** SÉRGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GUILHERME DA SILVA BRAGA, pela CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Of. 234

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 044/2022 - CPL	
NR PROCESSO	00224.000322/2022-48
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.334,00 m² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/07/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 582.547,30 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100- RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00159

Of. 245

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022	
Nº do processo SEI	00003.001163/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002259
Modalidade de Licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DLS/CISEADPREV SRP
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483/2011, IN a SEGESMP nº 5/2017, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/CPF do contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto contratado	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MOTORISTA VEÍCULO LEVE
Prazo de vigência	05/07/2022 A 04/07/2023
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	01/07/2022
Valor global	R\$35.216,76
Dotação orçamentária	04.122.00.10.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.37
Nº Nota de reserva no SIAFE	2022NR00045
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06117
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral do Estado

Of. 582

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.001160/2022-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002260
Modalidade de Licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DLS/CISEADPREV - SRP LEI Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483/2011, IN a SEGESMP nº 5/2017, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004
Fundamento legal	11.319/2004
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto contratado	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA FAXINEIRO COM MATERIAL
Prazo de vigência	05/07/2022 A 04/07/2023
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	01/07/2022
Valor global	R\$ 117.500,04
Dotação orçamentária	04.122.00.10.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.37
Nº Nota de reserva no SIAFE	2022NR00046
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06034
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral do Estado

Of. 583

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023
PROCESSO SEI: no 00016.000222/2023-58.****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 011/2023.**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: nº 26.912.948/0001-07.**OBJETO** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI TRECHO 01: PI 130(POVOADO CIRURGIÃO) AO POVOADO TRANQUEIRA (29,078 KM), TRECHO 02: POVOADO TRANQUEIRA AO POVOADO DESERTO (SÃO PEDRO) (7,579 KM), TRECHO 03: POVOADO SACO A MATA LIMPO (3,920 KM), TRECHO 04: POVOADO PRATA AO POVOADO BARRO DUROS (7,052 KM), TRECHO 05: POVOADO CHAPADA DO XIXICO AO POVOADO JOSÉ CONSTANCIO (9,733 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 57,362 KM.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**DATA:** 30 de junho de 2023.**VALOR:** R\$ 2.073.877,48 (dois milhões e setenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00280.**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R005619.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO (Representante Legal/ ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA.).

REF.13299

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 285/2021**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 030/2021**CONTRATO:** Nº 090/2021**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** G. B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA), CNPJ: 29.020.209/0001-07**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 15,724,28M2, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 10 (DEZ) MESES**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 090/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GHEYMISON BATISTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

REF.13308

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.003434/2022-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002260
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV SR
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO,

Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	SERFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato nº 005/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 23/06/2023 a 23/06/2024
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/06/2023
Valor global	R\$ 128.235,24 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais, e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Autorização de Reserva Orçamentária	2023NR00048
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R002651
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

REF.13310

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 086/2019**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000164/2022-23.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** R. F. C. CARVALHO – EIRELI, CNPJ: Nº 13.912.374/0001-25**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º, II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2019, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IDEPI, SERÁ EMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 17/06/2024.**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2019, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO, PELA CONTRATANTE E RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO, PELA CONTRATADA.

REF.13311

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO CONTRATO No 022/2023****PROCESSO SEI:00016.000196/2023-68.****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 004/2023.**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:**TERRA PROJETOS LTDA – EPP. CNPJ nº 16.642.835/0001-85;**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: LOCALIDADE CALDEIRÃO DO MEIO, LAGOA DO SABINO, FREIRINHA, LAGOA ACHADA (16,60 KM), TRECHO 02: LOC. PAU DO INXUI (6,00 KM), TRECHO 03: LOC. SERROTA – PARTE 1 (6,00 KM), TRECHO 04: LOC. SERROTA – PARTE 2 (4,60 KM), TRECHO 05: LOC. MORRO TRES IRMÃOS (3,00 KM), TRECHO 06: LOC. MORAIS PARTE 1 (7,10 KM), TRECHO 07: LOC. MORAIS PARTE 2 (1,00 KM), TRECHO 08: LOC. MORAIS PARTE 3 (5,70 KM), TRECHO 09: LOC. CHAPADA DO BARREIRO (10,14 KM), TRECHO 10: LOC. DOS SAMPAIOS (4,79 KM), TRECHO 11: LOC. CHAPADA ANTONIO LO – PARTE 1 (8,23 KM), TRECHO 12: LOC. CHAPADA ANTONIO LO – PARTE 2 (3,02 KM), TRECHO 13: POV. GAMELEIRA – PARTE 1 (4,76 KM), TRECHO 14: POV. GAMELEIRA – PARTE 2 (1,60 KM), TRECHO 15: POV. GAMELEIRA – PARTE 3 (1,02 KM), TRECHO 16: POV. GAMELEIRA – PARTE 4 (1,40 KM), TRECHO 17: POV. MORRO DA PINICADA – PARTE 1 (10,62 KM), TRECHO 18: POV. MORRO DA PINICADA – PARTE 2 (1,57 KM), TRECHO 19: POV. MORRO LARANJA (1,54 KM), TRECHO 20: POV. MORRO VERMELHO (3,93 KM), TRECHO 21: POV. MORRO TANQUINHO (3,50 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 106,12 KM, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO DA LICITAÇÃO DE QUE DECORRE ESTE CONTRATO.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RESENDE ALVES
Fundação Pedro Coelho de Resende

REF.13826

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001991/2022-44
Nº AUTOMÁTICO SIAFE – PI:	22003334
VINCULAÇÃO:	Despacho nº 52/2022/CGE-PI/GAB/GELIC; Parecer Referencial nº 01/2022 PGE/PLC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVI-SAN LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	06.855.175/0001-67
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o reajuste do valor global do contrato.
VALOR DO TERMO:	Mensal: R\$15.164,40 (Quinze mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) Global: R\$181.972,80 (Cento e Oitenta e Um mil, Novecentos e Setenta Dois Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	30 de junho de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339092 e 339037
NOTA DE RESERVA:	2023NR00048 e 2023NR00049
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023R004749
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA. PELA EMPRESA: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

REF.13837

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.002111/2023-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002260
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV SR
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO,
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022 relativo à prestação de serviços contínuos de locação de mão-de-obra
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2023 a 04/07/2024
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/06/2023
Valor global	R\$ 128.235,24 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO05642
Nº Nota de Reserva	2023NR00063
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

REF.13838

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000359/2023-09, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023, a favor da empresa NEW PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.687.878/0001-21, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de BENEDITINOS-PI, no dia 06 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 05 de julho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000359/2023-09

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: NEW PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 35.687.878/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO “XII FESTIVAL DA CULTURA”, no município de BENEDITINOS-PI, na data de 06/07/2023.

NOME DO EVENTO: XII FESTIVAL DA CULTURA

MUNICÍPIO: BENEDITINOS-PI

DATA: 06/07/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023RO05818

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e NEW PRODUÇÕES LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Arias Sampaio Marinho Neto

PROCESSO SEI Nº	00147.000706/2023-10
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 205, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC Lei nº 13.303/2016;
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
CONTRATADO	M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ DO CONTRATADO	14.093.210/0001-86
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é e a prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de vigência e execução do Contrato nº 029/2023, em razão da iminência do fim do prazo contratual, conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, constante do processo administrativo SEI nº 00147.000706/2023-10.
DATA DE ASSINATURA	29/09/2023
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva De Almeida Diretor Presidente Investe Piauí Pela Contratada: Dionisio Ribeiro dos Santos Neto D. R. dos Santos Neto

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.20370

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.002933/2023-14
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato nº 05/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023/2023
Valor Reajustado	R\$ 136.562,40 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Data de assinatura do Termo Aditivo	27/09/2023
Ação Orçamentaria	04.122. 0010. 2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2023R007273
Nº da Nota de Reserva	2023NR00075
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

REF.20371

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 59.456.277/0001-76.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato nº. 021/2018, referente à prestação de serviços de Atualização Tecnológica de Software e Manutenção/Suporte Técnico aos produtos Oracle, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, nos termos da Proposta Comercial da CONTRATADA, parte desse acordo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 31/10/2023 a 31/10/2024.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no conforme o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 673/2023, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 78/2023 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.019678/2023-81.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/10/2023 e término em 31/10/2024, conforme previsto no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, ou até a conclusão do processo licitatório nº 00009.000369/2023-37 em andamento.

Prazo de Execução: De 31/10/2023 a 31/10/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 18/09/2022.

Valor Global: R\$ 1.438.689,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.40

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00335

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO07933

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 18002610

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: JOÃO CARLOS ORESTES.

REF.20372

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001774/2023-57
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI

Data de assinatura do termo aditivo	02/07/2024
Valor global	R\$ 90.392,64
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06225
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Sebastiao Wryas Silva Moura - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18934, datada de 4 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.002713/2024-63
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Faxineiro com Material, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2024 à 04/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	05/07/2024 A 04/07/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	01/07/2024
Valor global	R\$ 136.562,40
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500



OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.598,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ- PI.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20708, datada de 18 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.002586/2024-01
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato nº 05/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2024/2024
Valor Reajustado	R\$ 143.916,12 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos)
Data de assinatura do Termo Aditivo	05/07/2024
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05580
Nº da Nota de Reserva	2024NR00084



Signatários do contrato

Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT
JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado
Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA
CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20709, datada de 18 de julho de 2024.)

GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: A empresa ATZ SOLUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA foi considerada habilitada por ter atendido no todo ao exigido no edital. A empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou documento comprobatório do sócio FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA, não atendendo ao item 8.3.1.2., bem como, não atendeu ao item 8.3.3.1., j), a Empresa não trouxe no seu objeto social e em seu cadastro na Receita Federal do Brasil os registros de Atividades Econômicas que comprovem vínculo direto com as habilitações necessárias para a devida execução dos serviços descritos: 62.03-1-00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (:MANUTENÇÃO E LICENÇA DE SISTEMA PRÓPRIO (SOFTWARE) BI (BUSINESS INTELLIGENCE)- PRODUTO II E III- TERMO DE REFERÊNCIA), 71.19-7-01- serviços de cartografia, topografia e geodésia; (DESCRIÇÃO: CONFECÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS Compreendendo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AERONÁUTICA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO- PRODUTO 10- TERMO DE REFERÊNCIA), 74.20-0-02- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas ("Compreendendo: VISTORIA E ANALISE DOS OPEAS (OBJETOS PROJETADOS NO ESPAÇO AÉREO) NAS PROXIMIDADES DOS AERÓDROMOS; VISTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E PARA MANUTENÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA NA AVIAÇÃO; VOOS REGULARES PROGRAMADOS COM VANTS (VEÍCULOS



**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2025**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Alberto Rocha Neto, (pela Contratada).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11868, datada de 19 de maio de 2025.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.001839/2025-00
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Repactuação do Contrato nº 05/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2025/2025.
Valor Reajustado	R\$ 152.911,08 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e oito centavos)
Data de Assinatura do Termo Aditivo	16/05/2025
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO05179
Nº da Nota de Reserva	2025NR00113
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11870, datada de 19 de maio de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

Teresina/PI, CEP 64018-900.

Comissão de Contratação: Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes (Presidente da Comissão de Contratação Pública da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI); José Augusto Nunes Neto (Membro Técnico da Comissão de Contratação); Sâmia Sá Jales e Silva (Membro Técnico da Comissão de Contratação); Valdirene Oliveira Machado Luz (Membro Administrativo da Comissão de Contratação); Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa (Membro Administrativo da Comissão de Contratação)

Data da Adjudicação e Homologação: 30/06/2025

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário de Administração do Estado do Piauí

ITEM 1	
Razão Social	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ:	10.013.974/0001-63
Endereço:	Avenida Dom Severino, n. 679, Sala 01, 02 03 e 04, Bairro Fátima, Município de Teresina/PI, Cep 64.049-375
E-mail:	servfazlicitacoes01@gmail.com / comercial@servfaz.com.br
Representante:	BRUNO REGO SANTOS / JULIANA CRISTINY COPPI
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

Concessão de uso, com destinação específica para a administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do Parque de Exposição Governador Dirceu Arcoverde, situado no município de Teresina - PI

Descrição	Valor
Valor de Outorga Variável	0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento)

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15619, datada de 1 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022





Nº do processo SEI	00003.002176/2025-32
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Faxineiro com Material, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/07/2025 à 04/07/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência do Aditivo Contratual	05/07/2025 A 04/07/2026
Prazo de Execução	12 MESES
Data de Assinatura do Termo Aditivo	26/06/2025
Valor global	R\$ 152.911,08 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00131
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06600
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15621, datada de 1 de julho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024	
PROCESSO SEI Nº	00346.000757/2024-78 e 00346.000718/2025-51
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.

